



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA  
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 005

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	2
• Contas Públicas e Instrumentos de Gestão....	2
• Atos do Oficiais.....	4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 005

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 664 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar, que especifica”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Nanduba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1532/2018** de 27/11/2018, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.068.600,00 (Um milhão sessenta e oito mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

77 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00

##### 02.02.01 – FINANÇAS

149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	16.000,00
--	-----------

##### 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
180 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
190 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	2.000,00
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.000,00

##### 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

253 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 005

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### 02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

356 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	190.000,00
1144– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	155.000,00
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	100.000,00
377 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00

### 02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

768 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	90.100,00
769 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.500,00

### 02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
--	-----------

### 02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	200.000,00
--	------------

### 02.11.01 – S E R M

640 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
--	-----------

### 02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.000,00
--	-----------

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 1.068.600,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 01 de Agosto de 2019

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**Silvana Aparecida dos Santos Silva**

DOCUMENTO POSTADO EM 03/10/2019, ÀS 6h HORÁRIO DE BRASÍLIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 005

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Secretaria

## EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, prefeito municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA** concluiu procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S**, instaurado no **Processo Administrativo nº 01/2017**, para a regularização do parcelamento do solo e a titulação mediante Legitimação Fundiária de imóveis inseridos no perímetro do **Núcleo Urbano Informal Consolidado** denominado **BAIRRO CENTRO**, com acesso principal pela Avenida vereador Laudelino Ferreira, é considerado zona urbana. Com a conclusão da REURB-S fica aprovado o projeto de regularização fundiária do referido Núcleo Urbano Informal Consolidado, cujos trabalhos foram realizados pelo Município de Narandiba em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária - Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010).

Ordem	Quadra	Lote	Proprietário	Endereço
1	001	016	Josefa Aparecida da Silva Ferreira e Jose Aparecido Maruques Ferreira	Rua José Ruiz Perez , 661
2	001	033	Cícero Pereira da Silva	Rua José Ruiz Perez , 645
3	001	044	Maria das Graças da Silva e Jonas Joaquim da Silva	Rua José Ruiz Perez , 635
4	001	121	Maria Aparecida de Oliveira Demarchi e Outros	Rua Vereador Antonio Camilo Nogueira, 269
5	001	137	Maria de Lourdes dos Santos e José João dos Santos	Chacara Banco da Terra (1),
6	001	307	Luisa Barros da Silva e Geraldo Cesario da Silva	Rua Doutor Vital Brasil, 254
7	001	340	Maria Augusta dos Santos	Rua Doutor Vital Brasil, 288
8	002	152	Vanessa Padoim Silva do Vale e João R.Dias do Vale	Rua Antonio de Almeida, 227
9	002	208	Geraldina Cavalcante Ferreira Medeiros e Francisco das Chagas	Avenida Francisco Rodrigues de Lima, 516

PÁGINA 4



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 005

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

			Medeiros	
10	002	241	Creuza Ferreira dos Santos	Avenida Francisco Rodrigues de Lima, 548
11	002	256	Neuza Ferreira dos Santos	Avenida Francisco Rodrigues de Lima, 562
12	002	285	Zeferina Pereira da Silva Santos	Rua Vereador Antonio Camilo Nogueira, 226
13	002	306	Geraldina Vina Cavalcante Melo e Jarbas de Oliveira Melo	Rua Vereador Antonio Camilo Nogueira, 248
14	003	052	Maria Lucia de Lima Silva e Nivaldo Gomes da Silva	Rua José Ruiz Perez, 423
15	003	109	Maria do Carmo Braz e Francisco Assis Braz	Rua Alves de Almeida, 279
16	003	190	Cleuza de Paula Adelino	Rua Alves de Almeida, 219
17	003	207	Cecilia Jordão Fonseca	Avenida Francisco Rodrigues de Lima, 414
18	003	218	Maria Jose Bispo	Avenida Francisco Rodrigues de Lima, 422
19	003	227	Maria Helena Miguel do Carmo e Antonio Fernandes do Carmo	Rua Isac Mellen, 570
20	003	293	Melquides Francisco Barbosa	Rua Rui Barbosa, 216
21	004	022	Solange Pontes Salomão Cavalcante e Gesse Oliveira Cavalcante	Avenida Marechal Rondon, 661
22	004	033	Jose Messias Correia da Silva	Avenida Marechal Rondon, 651
23	004	053	Eliana Regina da Silva	Avenida Marechal Rondon, 623
24	004	092	Maria Aparecida Ferreira dos Santos	Rua Vereador Antonio Camilo Nogueira, 395
25	004	228	Helio Rodrigues da Costa	Rua José Ruiz Perez, 636
26	004	244	Iracema de Paula Silva	Rua José Ruiz Perez, 646
27	004	306	Josefa Machado Aragão e Outros	Rua Prefeito João Botelho Sena, 241
28	004	339	Joselito Manoel Correia	Rua Doutor Vital Brasil, 388
29	005	208	Layane Ohayne Moreira Silva	Rua José Ruiz Perez, 512
30	005	315	Reginaldo José da Silva	Rua Vereador Antonio Camilo Nogueira, 362
31	006	141	Lindinalva Maria de Sousa Araujo e Edson Ferreira de Araujo	Rua Alves de Almeida, 347
32	006	197	João Rufino de Souza	Rua José Ruiz Perez, 400
33	006	294	Emilia Domingos Branco Nardi e Adercio Nardi Gimenez	Rua Ruy Barbosa, 314



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA  
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 005

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

34	007	224	Deusenetti Rodrigues Damaceno de Santana e Sergio Murilo de Santana	Avenida Marechal Rondon, 624
35	007	288	Maria Leonilda Tenorio de Moraes	Avenida Marechal Rondon, 658
36	007	300	Jacira Pimentel Mariotto da Silva e Jose Pereira da Silva	Rua Doutor Vital Brasil, 450
37	007	333	Severina Caetano Ramalho	Rua Doutor Vital Brasil, 488
38	008	331	Dirce Maria da Silva	Rua Ruy Barbosa, 460

NARANDIBA, 02 de outubro de 2019

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

NARANDIBA